

PREFEITURA
NITERÓI

CULTURAS FUNDAÇÃO DE ARTE

FEITA POR VOCÊ

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

Data de Assinatura / EMISSÃO da OES: **28 de novembro de 2017.**

DE: **PRESIDÊNCIA – FAN - CONTRATANTE**

PARA LICITANTE VENCEDORA / CONTRATADA: **LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL -ME (CNPJ Nº: 17694674/0001-36), situada à Rua Dr. Geraldo Martins, nº 201, apt 803, bloco 02, Santa Rosa, Niterói / RJ. CEP 24220380.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção cultural para execução do projeto formação de plateia para crianças no Teatro Municipal de Niterói, unidade cultural da FAN/SMC, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do objeto– Anexo I, inserido em fls. 75 e 76 no instrumento convocatório – Edital nº 015/2017 (fls. 56 a 86) – modalidade adotada convite – processo administrativo/FAN 220/000778/2017 e nos termos da proposta de preços da licitante vencedora do certame licitatório, fls. 120/123.

Prezada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto da Licitação sob o nº **015/2017**, modalidade adotada: Convite, com base no processo administrativo nº 220/000778/2017, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Execução de Serviços submetida à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

VALOR TOTAL contratual: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Nota de Empenho nº 000912 (PT 41.41.13.392.0009.2344 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 100), no valor de R\$ 70.000,00 e datada de 28/11/2017. O preço é fixo e irrevogável. Não haverá atualização monetária. FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 70.000,00 em 03 (três) parcelas mensais iguais**, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no DAA/FAN, devidamente atestada por 02 (dois) servidores desta Fundação. A **CONTRATADA** deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como a

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como

SMC/FAN/220/000778/2017
 Fls. 136
 Rubrica
 ASSINATURA
 ASSESSORA JURÍDICA
 MAT:117.234.799-5

17694674/0001-36
 LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL -ME
 R. Dr. Geraldo Martins, 201 Apt. 803
 CEP 24220-380 - SANT
NITERÓI - RJ

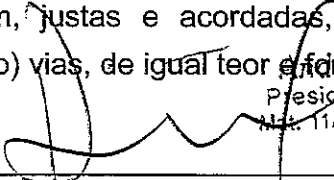
atualizar as documentações exigidas no Edital – licitação 015/2017 e Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO de vigência/execução da OES: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura Ordem de Execução de Serviços, desde que posterior à data de publicação deste instrumento no D.O. municipal, valendo a data de publicação do ato de contratação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta Cláusula. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

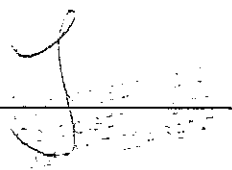
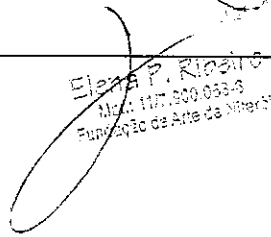


FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)
CONTRATANTE



Empresa CONTRATADA – LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA-ME
THALITA ASCOLI PERPETUO
MARCIO IUNES MENDONÇA
CONTRATADA

* TESTEMUNHAS:



Elana P. Rios
MAT. 117.800.068-8
Fundação de Arte de Niterói

SMC/FAN/2201/000119/19
117 Rub. 29
GRACIENE NIGOLA BATISTA
ASSESSORA JURIDICA
MAT. 117.234.799-5

17.694.674/0001-36
LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
R. Dr. Gerardo de Azevedo, 308 Bloco 02
CEP 24220-300 SANTA ROSA
NITERÓI - RJ

